



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20221316, de 21 de setembro de 2022, por unidade administrativa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021, os artigos 5º, 31 e 32 da Lei nº 11.308, de 09 de setembro de 2021, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por unidade administrativa e ;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1011.0200.08.244.019.2.308.0002.339037.0000.100	106.332,00
1011.0300.08.244.019.2.308.0002.339037.0000.100	164.358,00
1011.0500.08.244.019.2.308.0002.339037.0000.100	231.297,00
1011.0600.08.244.019.2.308.0002.339037.0000.100	148.256,00
1011.0700.08.244.019.2.308.0002.339037.0000.100	67.923,00
1011.0800.08.244.019.2.308.0002.339037.0000.100	150.730,00
1011.0900.08.244.019.2.308.0002.339037.0000.100	110.457,00
1011.0200.08.244.020.2.878.0011.339039.0040.129	8.983,00
1011.0600.08.244.113.2.327.0004.339037.0000.100	14.220,00
1011.0800.08.244.113.2.327.0004.339037.0000.100	43.490,00
2704.0700.16.482.225.1.231.0006.449051.0000.277	230.000,00



Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1011.0100.08.244.019.2.308.0002.339037.0000.100	979.353,00
1011.0300.08.244.020.2.878.0011.339039.0040.129	8.983,00
1011.1100.08.244.113.2.327.0004.339037.0000.100	57.710,00
2704.0800.16.482.225.1.231.0006.449051.0000.277	230.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2022.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento